

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/10/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00760
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 06/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PRÁTICAS DE LUTAS(Organização Esportiva).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/11/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00761
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 10/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO ESPORTE(Organização Esportiva).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/12/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00762
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular CONCEPÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS(Organização Esportiva).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/27/2021 – PROCESSO Nº 3373/2021
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 10/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HISTÓRIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Edital ATAc/EEL/USP-18/2022

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca o Dr. Carlos Renato Menegatti, candidato ao concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais – LOB, na área de conhecimento de Eletricidade e Magnetismo, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 32/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/07/2021, a se apresentar no dia 8 de agosto de 2022, às 8 horas e 15 minutos, através de sistema de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pelo Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, previamente informado aos membros da Comissão de Seleção e ao candidato, para início das provas, que serão realizadas no período de 8 a 10 de agosto de 2022. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora constantes da publicação do D.O.E. de 28/06/2022, Executivo I, pág. 207.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 045/2022

A Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, em sessão realizada em 30/06/2022, aprovou a inscrição de Ricardo Luiz Menezes da Silva para o concurso referente ao Edital 031/2022 - Área de conhecimento: Contabilidade Financeira. Na mesma sessão, o colegiado aprovou a comissão julgadora para o referido concurso:

Titulares:
Adriana Maria Procopio de Araujo – Professora Titular da FEA-RP/USP

Alexandre Pereira Salgado Junior – Professor Associado da FEA-RP/USP

Rodrigo Lanna Franco da Silveira – Professor Associado da UNICAMP

Márcia Martins Mendes De Luca – Professora Titular da UFC

José Alonzo Borba – Professor Titular da UFSC

Suplentes:
Marcos Fava Neves – Professor Titular da FEA-RP/USP

Fabiano Guasti Lima – Professor Associado da FEA-RP/USP

Marco Aurélio Gumieri Valério – Professor Associado da FEA-RP/USP

Eugênio José Silva Bitti – Professor Associado da FEA-RP/USP

Eliezer Martins Diniz – Professor Associado da FEA-RP/USP

Jose Célio Silveira Andrade – Professor Titular da UFBA

Daniilo Rolim Dias de Aguiar – Professor Titular da UFSCar

Marcelle Colares Oliveira – Professora Titular da UFC

José Paulo Cosenza – Professor Titular da UFF

Antônio Márcio Buainain – Professor Associado da UNICAMP

Gonçalo Amarante Guimarães Pereira – Professor Titular da UNICAMP

Heloisa Lee Burnquist – Professora Titular da ESALQ/USP

David Ferreira Lopes Santos – Professor Adjunto da UNESP

Mirian Rumenos Piedade Bacchi – Professora Titular da ESALQ/USP

Em atendimento ao Artigo 193 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pela Profa. Dra. Adriana Maria Procopio de Araujo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLT nº 012-2020

Terá início no dia 11 de novembro de 2022, às 09h00, no salão nobre (145) do Prédio de Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FFLCH/FLT nº 012-2020 de 06/05/2020 (Proc.: 20.1.01459.08.4), para o qual está inscrito o candidato: Marcos Piason Natali. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Profs. Drs. Claudia Consuelo Amigo Pino (DLM/FFLCH, titular, presidente 1), Cleusa Rios Pinheiro Passos (DTLLC/FFLCH, titular, aposentada), Susana Célia Leandro Scramim (UFSC, titular), Gladys Viviana Gelado (UFF, titular), Marcelo Jacques de Moraes (UFRJ, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Jaime Ginzburg (DLCV/FFLCH, titular, presidente 2), Sandra Margarida Nitri (DTLLC/FFLCH, titular, aposentada), Karl Erik Schollhammer (PUC/RJ, titular), João Camillo Barros de Oliveira Penna (UFRJ, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna pública a relação dos alunos aprovados no processo de Transferência Externa 2022/2023 - Curso de Bacharelado em Saúde Pública:

CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE PÚBLICA, PERÍODO VESPERTINO

APROVADOS (3 VAGAS)

Classificação - Nome - Nota

1º - Isabella Silva Brum - 6,225

2º - Ana Lúcia Garippo - 6,025

3º Alessandra Gabrielli de Oliveira L6 5,975

LISTA DE ESPERA

Classificação - Nome - Nota

4º - Sergio Okabayashi 5,700

As matrículas serão realizadas no Serviço de Graduação da Faculdade de Saúde Pública - Av. Dr. Arnaldo, 715 - térreo - Cerqueira César, de acordo com o número de vagas oferecidas, pela ordem de classificação, nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, das 11:00 às 12:30 horas e das 17:00 às 18:30 horas.

Os selecionados deverão apresentar ao Serviço de Graduação da FSP cópias simples, acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- Declaração de matrícula, referente ao 1º semestre de 2022;
- RG ou RNE (se estrangeiro). Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Histórico escolar da faculdade de origem;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

OBS: Na existência de vagas remanescentes pelo não comparecimento de algum candidato aprovado, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos em lista de espera, para manifestação de interesse nos 08 e 09 de agosto das 11:00 às 12:30 horas e das 17:00 às 18:30 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de BRUNO CAPUTO FRANCESCINI, inscrito sob nº 89391640, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público para a função de ENGENHEIRO / Engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 63/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 1 de Julho de 2022.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de dois cargos(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Neurologia, na(s) disciplina(s) MD 754 - Atenção Clínico Cirúrgica Integrada III - módulo Neurologia, do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
 - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - a) Ser graduado em Medicina e completado Residência Médica em Neurologia em programa reconhecido pelo MEC;
 - Ter título de especialista em neurologia reconhecido pela ABN (Academia Brasileira de Neurologia);
 - Ter realizado doutorado em área correlata do concurso;
 - Ter realizado pós-doutorado em área correlata do concurso;
 - Ter experiência em ensino em graduação com especial destaque em emergências neurológicas;
 - Ter aptidão para assumir disciplinas e para orientar pesquisas em nível de pós-graduação;
 - Possuir produção científica regular na área em concurso;
 - Demonstrar capacidade para obtenção de auxílio à pesquisa em agências de fomento;
 - Demonstrar protagonismo e capacitação para promover nucleação ou expansão significativa do estado da arte na sua área de atuação;
 - Demonstrar um perfil de liderança acadêmica compatível com seu estágio na carreira;
 - Apresentar um Projeto Acadêmico de atuação amplo, bem justificado e definido (não apenas um projeto de Pesquisa específico), que inclua as vertentes de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser

solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - títulos universitários;
 - currículo vitae et studiorum;
 - atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - títulos honoríficos;
 - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
 - 1 (um) exemplar do plano de trabalho, em forma digital (pdf, máximo 10 MB) no qual deverá constar um Projeto Acadêmico de atuação amplo, bem justificado e definido, incluindo as vertentes de Ensino, Pesquisa e Extensão. Este projeto deverá contemplar a criação ou aprimoramento significativo de um núcleo de pesquisa, ensino ou extensão em uma das áreas da neurologia visando inserção nacional e internacional. O plano de trabalho não poderá ser restrito a um projeto de Pesquisa específico de curto prazo.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, para a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de duas questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.